



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025

Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (a) no ano de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha 20 de julho às seguintes personalidades:

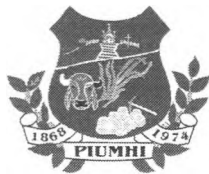
- I - Dr. Silas Soares Silva;
- II - Leandro Goulart;
- III - Débora Kelly Silva Alves Pereira;
- IV - Paulestino da Costa Faria;
- V - Marlete Rodrigues Garcia Goulart Amaral;
- VI - Deputado Federal Marcelo Álvaro Antônio;
- VII - Dr. Elon de Souza Silva;
- VIII - Igor Messias da Silva;
- IX - José Natal Pereira.

Art. 2º Fica concedida o Título de Honra ao Mérito às seguintes personalidades:

- I - Ten. Cel. PM Daniel Cardoso Ladeira;
- II - Charlene de Cassia Barbosa;
- III - Pastor Arnaldo Olinto de Barros;
- IV - Eduardo de Assis;
- V - Marília Silva Garcia Pereira;
- VI - Carlos Leonel de Oliveira;
- VII - Dr. Carlos José Fernandes Barros;
- VIII - Eduardo de Melo Guerra;
- IX - Kátia Regina Faria Costa.

Art. 3º Fica concedido o Título de Cidadão(ã) Honorário(a) às seguintes personalidades:

- I - 1º Sgt. PM Ítalo Flávio Araújo Gonçalves;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

II - Vanessa Aparecida Camargo Luiz;

III - Filipe Augusto Batista de Souza;

IV - Edson Pereira da Silva;

V - Tulio Marcos Tubaldini;

VI - Pedro Lourenço de Oliveira;

VII - Deputada Estadual Amanda Teixeira Dias;

VIII - Ricardo César Gonçalves Guia;

IX - Rodrigo Lopes da Silva.

Art. 4º A entrega dar-se-á em local, data e horário a serem definidos por Portaria da Presidência.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 18 de junho de 2025.


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.	
Data da disponibilização:	18 / 06 / 2025
Data da publicação:	18 / 06 / 2025
